MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Ano VII | Edição nº 1240
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Mesa da Câmara

ATO DA MESA Nº 06
DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados – RPNP, referentes ao Empenho nº 402/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Empenho nº 402/2025, emitido em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa Andrade Comércio e Serviços de Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.XXX.XXX/0001-08;

CONSIDERANDO a rescisão do ajuste decorrente do referido empenho, formalizada por meio da Portaria nº 05, de 24 de julho de 2026, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Setor de Contabilidade, constante da Manifestação Contábil nº 0062/2026, quanto ao cancelamento integral do saldo inscrito em Restos a Pagar Não Processados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros contábeis à efetiva situação jurídica e patrimonial da Câmara Municipal, mediante a baixa de obrigação que não mais subsiste;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento integral do saldo inscrito em Restos a Pagar Não Processados – RPNP, referente ao Empenho nº 402/2025, no valor de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Mesa da Câmara

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder aos registros e lançamentos contábeis, orçamentários e financeiros necessários à efetivação do cancelamento de que trata este Ato, observadas as normas aplicáveis.

Art. 3º O cancelamento de que trata este Ato decorre da extinção da obrigação relacionada ao empenho mencionado no art. 1º, em razão da rescisão do ajuste, não subsistindo obrigação de pagamento em favor da contratada.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem, 14 de agosto de 2026.

Mesa da Câmara:

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente

Assinado de forma digital por VAGNER FURTADO DE ALMEIDA:••••••••••

VAGNER FURTADO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Assinado de forma digital por CLEBSON DA CONCEICAO DAMASIO:••••••••••

CLÉBSON DA CONCEIÇÃO DAMÁSIO
1º Secretário

Assinado de forma digital por RUBENS FERREIRA PINTO:••••••••••

RUBENS FERREIRA PINTO
2º Secretário

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br